



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Artes

REGRAS PARA A CONDUÇÃO DA RODA DE CONVERSA COM A CHAPA CONCORRENTE NA CONSULTA À COMUNIDADE PARA A DIREÇÃO DA FAARTES

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 18/2025 – GD/FAARTES informa que a roda de conversa prevista no Art. 12 do Edital nº 01/2025 – CE/FAARTES será conduzida sob os seguintes termos:

I. Da realização:

- Data: 22 de maio de 2025
- Horário: 18h30 às 19h30
- Local: Sala 6 – Bloco Mário Ypiranga Monteiro

II. A roda de conversa será transmitida pelo canal da FAARTES no Youtube: www.youtube.com/@faartesufam.

III. A roda será coordenada por um mediador e será subdividida em três blocos, a saber:

- Exposição do plano de trabalho da chapa (20 minutos)
- Sessão de perguntas (30 minutos)
- Considerações finais (10 minutos)

IV. A CE disponibilizará formulário online para envio prévio de perguntas da comunidade acadêmica, referentes a temas de ensino, pesquisa, extensão e gestão. As perguntas enviadas exclusivamente pelo formulário serão lidas pelo mediador (limitadas a 4 perguntas), sendo permitida também a inscrição de perguntas do plenário presencial (limitadas a 4).

V. A roda de conversa será pautada pelos princípios da ética e decoro acadêmico.

VI. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar aos que assistem contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender a roda de conversa, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

Manaus, 21 de maio de 2025

Comissão Eleitoral

Portaria nº 18/2025 - GD/FAARTES



Documento assinado eletronicamente por **Rosiel do Nascimento Mendonça, Produtor Cultural**, em 21/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro D' Alcântara Bacellar, Assistente em Administração**, em 21/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio da Silva Junior, Professor do Magistério Superior**, em 21/05/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucyane de Melo Afonso, Professor do Magistério Superior**, em 21/05/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2604070** e o código CRC **D0EC7E21**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2320
CEP 69080-900, Manaus/AM, faartes@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.018172/2025-23

SEI nº 2604070